

Escola de Natação 2024/2025

Sociedade Filarmónica Gualdim Pais

Início do Ano Letivo

2 de setembro de 2024

Final do Ano Letivo

12 de julho de 2025

Interrupções

NATAL – 24 de dezembro de 2024

FIM DE ANO – 31 de dezembro de 2024

CARNAVAL – 4 de março de 2025

PÁSCOA – 18 e 19 de abril 2025

Todos os restantes feriados

Inscrição no CDMT

Inscrição Anual > 8,65 €*

Renovação da Inscrição > 4,10 €*

*Desconto para portadores do cartão municipal do idoso (50%) e para portadores do cartão Jovem (25%) apenas válido para as taxas de inscrição e renovação.

- Natação para bebés (9 meses – 3 anos)

- Natação a partir dos quatro anos

- Hidrocinésio

Aulas de 2ª a 6ª Feira das 17h00 às 20h15 - Sábado das 09h50 às 12h15

Mensalidade 1 aula semana > 26,00 €

Mensalidade 1 aula sábado > 28,00 €

Mensalidade 2 aulas por semana > 32,00 €

Mensalidade 3 aulas por semana > 39,00 €

Mensalidade 1 aula Natação Bebés semana > 28,00 €

Mensalidade 1 aula Natação Bebés sábado > 30,00 €

Mensalidade 2 aulas Natação Bebés por semana > 34,00 €

REGULAMENTO DA ESCOLA DE NATAÇÃO

I – O Ano Letivo

- O ano escolar da escola de natação inicia a 2 de Setembro e termina a 12 de Julho do ano seguinte com o funcionamento das aulas de natação de segunda-feira a sábado.
- A escola de natação encontra-se encerrada nos períodos festivos de Natal (24 e 25 Dez.), Ano Novo (31 Dez. e 01 Jan.), Carnaval (4 Mar.) e Páscoa (Sexta, Sábado e Domingo). Também se encontra encerrada aos domingos e restantes feriados.
- As aulas, de cada turma, só terão início quando houver número mínimo de alunos que permita a sua abertura, o qual será decidido pela Direção da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais.
- As aulas de natação têm a duração de 45 minutos. Haverá um intervalo de 5 minutos entre as aulas.

II – Inscrições

- Os alunos são distribuídos conforme o seu nível técnico e o horário disponível dentro das turmas estabelecidas pela escola de natação, **não podendo os alunos frequentar turmas diferentes daquelas em que estão inscritos.**
- A idade mínima de frequência nas aulas de natação para bebés é de 9 meses.
- Os novos alunos serão submetidos a uma verificação prática das suas capacidades de natação, a fim de serem integrados no nível que melhor se lhe adequa.
- A escola de natação poderá propor mudanças de classe tendo em vista o aproveitamento do aluno e o equilíbrio da turma.
- As inscrições em lista de espera serão geridas pela Secretaria do Complexo Desportivo Municipal de Tomar em consonância com Coordenação da Escola de Natação da S.F.G.P.
- A apresentação e a assinatura do termo de responsabilidade próprio, bem como a realização do seguro do complexo desportivo são obrigatórios.

III – Mensalidades e Descontos

- A mensalidade será paga na secretaria do complexo desportivo ou na secretaria da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais até ao dia 15 do mês correspondente. Se a mensalidade não for liquidada até ao final do respetivo mês, o aluno fica impossibilitado de frequentar as aulas de natação até à liquidação da mesma.
- No ato de inscrição será cobrada 50% da mensalidade do mês de Julho.
- Desconto para Irmãos – Para famílias com 2 ou mais filhos, será aplicado um desconto de 10% na mensalidade do utente com a mensalidade de mais baixo valor.
- Desconto Pais e Filhos – Para um pai/mãe que frequente aulas de **natação para adultos** no mesmo horário do filho(a), será aplicado um desconto de 50% na mensalidade de natação para adultos.
- Desconto de Sócio SFGP – Utentes da Escola de Natação, que sejam sócios (por norma o sócio é o pai ou mãe, salvo exceções) terão direito a desconto de 10%, desde que frequentem mais do que uma atividade ou tenham dois elementos do agregado familiar a frequentar atividades na SFGP.
- Os descontos mencionados nos números anteriores não são cumulativos.

IV – As Aulas, Encerramentos e Compensações

- Caso se verifique falta de comparência do professor, as aulas são asseguradas por um outro professor.

- As aulas que colidam com dias de **encerramento extraordinário** do CDMT poderão ser substituídas por outras aulas, noutras horas ou noutros dias, devendo estas serem requeridas na secretaria do CDMT que posteriormente serão aprovadas pela Coordenação da Escola de Natação e comunicada a decisão ao utente. As compensações de aulas nunca poderão pôr em causa o normal funcionamento da Escola de Natação. Nos dias em que não haja aulas por razões alheias à Escola de Natação **não haverá** direito a reembolso do valor das mesmas.

- Todos os pedidos de compensação de aula devem ser apresentados até 30 dias após a data da aula não frequentada.

V – Atestados Médicos e Desistências

- Em caso de lesão ou doença do aluno, comprovada com atestado médico, haverá lugar a redução de mensalidade em conformidade com o número de dias de ausência comprovados no respetivo atestado médico.
- Os atestados médicos deverão ser apresentados na secretaria do CDMT ou da SFGP até 15 dias após a primeira falta.
- A validação dos atestados médicos está dependente da presença de vinheta ou número de licença do médico prescriptor.
- Não serão aceites atestados médicos com duração superior a 2 meses, tendo assim de ser feita a desistência do utente.
- Apenas serão aceites um número total de 3 atestados médicos em cada ano letivo.
- A desistência temporária ou definitiva de um aluno não lhe dará direito a reembolso das aulas não recebidas.
- As desistências deverão ser comunicadas à secretaria do CDMT ou da SFGP, até ao último dia do mês anterior ao da desistência. O não cumprimento deste ponto obrigará ao pagamento total da mensalidade.
- Em caso de desistência, o meio mês de Julho pago aquando a inscrição não é reembolsável.

VI – Atendimento aos Encarregados de Educação

- A Escola de Natação dispõe de um intervalo de 5 minutos entre aulas para que os professores possam, se necessário, fazer um breve atendimento aos encarregados de educação.
- Sempre que necessário e por marcação prévia, os professores disponibilizam-se para um atendimento personalizado e individual aos pais.
- O Coordenador da Escola de Natação tem um horário de atendimento aos encarregados de educação, o qual está afixado no placar informativo da Escola de Natação.

VII – Integração de Utentes com Necessidades Educativas Especiais

- Trabalho de colaboração entre a família, a instituição e o professor de modo a permitir um acompanhamento integrado da criança com necessidades educativas especiais.

VIII – Outros

- A S.F.G.P. não se responsabiliza por qualquer acidente com alunos / utentes que não estejam abrangidos pelo seguro do complexo desportivo ou pelo seguro da F.P.N.
- Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Direção da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais.